LEI MUNICIPAL Nº 3.568, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLOVIS PAULO MICHIELIN, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0703–10–301–1102–1084 – Aquisição Veiculo Saúde Port. 762/2026	
2105 – Aquisição Veiculo Saúde Port. 762/2026	
443093000000000 1632 – Indenizações E. – CR. 54062.5	100,00
449052000000000 1632 – Equipamentos E. – CR. 54068.4	100.000,00
449052000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 54156.7	49.000,00
0702–10–301–1003–2211 – Emenda Mauricio 44280007	
2211 – Emenda Mauricio 44280007	
339030000000000 1600 – Material de Consumo – CR. 54199.0 CP:3110	200.000,00
T O T A L	**349.100,00**

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão Convênio no valor de R$ 100.100,00 (Cem Mil e Cem Mil Reais) no vínculo 1632, e a redução das Seguintes dotações.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0702–10–301–1003–2046 – Manutenção Atividades Saúde	
2046 – Manutenção Atividades Saúde	
339034000000000 1500 – Outras Despesas – CR. 23294.7	49.000,00
0702–10–301–1003–2211 – Emenda Mauricio 44280007	
2211 – Emenda Mauricio 44280007	
339032000000000 1600 – Mat. Bens e Serv Distrib. – CR. 52123.0 CP:3110	200.000,00
T O T A L	**249.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLOVIS PAULO MICHIELIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

Marinalva Tremea
MARINALVA TREMEA
Secretária Municipal de Administração